ATA nº 18/2021

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2021, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Venâncio Aires. O vice presidente Nestor de Azeredo realizou a abertura às 8:30 horas, saudando os conselheiros. A conselheira Rosangela apresentou a pauta da reunião convocada na última sexta-feira, a pedido da Secretaria da Saúde, onde o Estado do Rio Grande do Sul encaminhou na última semana ao Município de Venâncio Aires, proposta de ajuste de pagamento de valores relativos a repasse de recursos não empenhados de programas estaduais relativo aos exercícios de 2014 a 2018. No ano passado, houve uma proposta por parte do Estado para que o Município aderisse ao Programa Negocia RS, houve autorização por parte do Conselho Municipal de Saúde e da Câmara Municipal de Vereadores, porém restou frustrada devido a discordância dos valores de avaliação dos imóveis realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Esta situação ocorreu com todos os Municípios que buscaram adesão ao programa, razão pela qual, este deverá ser extinto. O termo de consolidação de dívida se refere ao recebimento de repasse do valor de R$ 2.975.070,97(dois milhões novecentos e setenta e cinco mil, setenta reais e noventa e sete centavos) devido pelo Estado do Rio Grande do Sul relativo a recursos de programas estaduais de saúde (SAMU, ESF, UPA, CAPS, PIM, PRISIONAL, FARMÁCIA BÁSICA) dos exercícios de 2014 a 2018 executados pelo Município e não empenhados pelo Estado do Rio Grande do Sul no respectivo exercício financeiro. Também consta no Termo, a remissão de juros de mora e correção monetária. O termo de consolidação de dívida a ser firmado exige ainda a desistência de eventual ação judicial de cobrança dos valores atrasados, o que não é o caso do Município de Venâncio Aires e a desistência da adesão ao Programa Negocia RS que permite a dação em pagamento de imóveis para a quitação de débitos não empenhados. ). Os valores relativos aos recursos dos exercícios de 2014 a 2016, que perfazem o montante de R$ R$ 1.524.880,08(um milhão quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oito centavos), conforme levantamento realizado pela Secretaria de Saúde do Município, se encontram prescritos e por esta razão não seria possível a cobrança judicial de tais valores. Ou seja, estes valores não seriam mais passíveis de cobrança. Os recursos oriundos deste Termo serão obrigatoriamente utilizados para o atendimento das demandas de saúde do Município. A Resolução CIB nº 135/2019 oferece respaldo ao ajuste ofertado pelo Estado do Rio Grande do Sul quando aprova o ressarcimento dos fundos municipais de saúde sobre os valores não empenhados de programas estaduais dos exercícios anteriores a 2019. O Conselho sugere a aplicação de parte dos recursos na aquisição de equipamentos e material permanente e móveis, para todas as Unidades Básicas de Saúde. Os conselheiros esclareceram dúvidas e em seguida aprovaram a pauta por unanimidade.. Os conselheiros presentes estão a seguir nominados: Rosangela Menzel Ellert, Raquel Henckes Severgnini, Carini Camara, Nestor de Azeredo, Jonas Kunrath, Claudio Fengler Gabriela Ribeiro, Josiane Pereira Pacheco, Eliane dos Santos Turcatto, Claidir Kerkhoff, Lurdes Dal Bosco, Vera Lucia Tuppel, e Luiza Gabriela da Rosa. Sem mais para o momento, encerro a presente ata assinada por mim, Rosangela Menzel Ellert, Auxiliar Administrativo e secretária do CMS.

Rosangela Menzel Ellert
Secretária
Conselho Municipal de Saúde
Venâncio Aires - RS